

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 91/78

Autoriza concessão de Abono de Natal do Pessoal Estatutário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os servidores municipais sob o regime estatutário, inclusive inativos e pensionistas, uma gratificação equivalente a 1/12 (hum doze avos) do vencimento, provento ou pensão mês de trabalho efetivamente prestados a título de abono de Natal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) classificado na Unidade Orçamentária própria.

Art. 3º - O crédito especial autorizado pelo art. 1º desta lei, será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.